



Apêndice do Anexo I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a aquisição de gêneros alimentício Carnes, com intuito de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de São José da Bela Vista.

2 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando a alimentação escolar um direito constitucional dos estudantes da educação básica, faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios para a garantia de atendimento desse direito aos estudantes da rede municipal de ensino, visando a manutenção do fornecimento de refeições. O objetivo é contribuir para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como pela promoção da formação de hábitos alimentares saudáveis.

2.2 A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Escola Estadual que atuam na rede escolar municipal de São José da Bela Vista do ano letivo de 2024 e 2025 para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2.3 O registro de preços é o sistema que melhor atende no que se refere à aquisição de alimentos, uma vez que os cálculos de quantitativos se tratam de ESTIMATIVAS de consumo, enquadrando-se no Decreto Federal n. 11.462/2023 - quando da natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.4 A aquisição dos produtos abaixo listados visa atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para a produção das refeições oferecidas aos alunos da Rede Municipal de Ensino de São José da Bela Vista participantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, tendo hoje cerca de 1600 alunos, havendo previsão de aumento de turmas integrais, aumento de capacidade física em umas das escolas municipais, bem como, o constante aumento que ocorre anualmente nas mesmas.

2.5 O município recebe o montante de recursos referentes ao número de alunos matriculados na rede municipal de ensino que constam no censo escolar do Ministério da Educação, conforme a Lei Nº 11.947/2009, artigo 5º, parágrafos 4 e 5. Serão recebidos recursos referentes às instituições: EMEB JOSÉ RENATO NOGUEIRA AMBRÓSIO, EMEB JOÃO JUSTINO DE MEDEIROS, EMEB NESTOR DAMANDO, EMEB LEDA NEHEMY BERTELI, EMEB CRECHE ESCOLA MARIA DIONISIA BARCELOS, EE MACIEL DE CASTRO JUNIOR.



3-DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São José da Bela Vista, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3.2 Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 Considerando a alimentação escolar um direito constitucional dos estudantes da educação básica, faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios para a garantia de atendimento desse direito aos estudantes da rede municipal de ensino, visando a manutenção do fornecimento de refeições. O objetivo é contribuir para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como pela promoção da formação de hábitos alimentares saudáveis.

4. REFERÊNCIA LEGAL

4.1. Aplicam-se à contratação proposta, os seguintes marcos normativos:

Os produtos alimentícios a serem adquiridos para alunos do Programa Nacional de Alimentação Escolar devem atender ao disposto na legislação e regulamento de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme Art. 40 da Resolução CD/FNDE Nº 6 de oito de maio de 2020.

4.1.1. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto Federal n. 11.462/2023;

4.1.3. Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, bem como o Decreto Municipal nº 2023 de 03 de janeiro de 2023 .

4.1.4. Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 /2016 - Institui o Estatuto Nacional da Micro empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n.º 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, da Lei n.º 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e 9.841, de 05 de outubro de 1999;

4.1.5. Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

4.1.6. Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública;

4.1.7. Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 - SLTI/MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras



pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
4.1.8. Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;
4.1.9 A descrição completa dos itens encontra-se abaixo no presente estudo técnico preliminar encontra-se o padrão de qualidade das embalagens.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO PESQUISA DE PREÇO

5.1 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.2 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.3 Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5.4 Na pesquisa de preço observou-se os parâmetros previsto no art. 23, I da Lei 14.133/2022, Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 e Decreto Municipal nº 3.055 de 22 de dezembro de 2023.

5.5 A pesquisa se deu diretamente com fornecedores com o intuito de evitar possíveis distorções/disparidade de preço tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto. Visto que a pesquisa no âmbito da administração pública não se mostrou proveitoso em razão das especificações serem diferentes o que impacta negativamente nos preços.

5.6 Prezando pela celeridade e otimização da fase de orçamentação, foi dada preferência aos potenciais fornecedores (que atuam na área do objeto) constantes da relação desta Secretaria.

5.7 OS PREÇOS ORÇADOS SÃO AQUELES PRATICADOS NO MERCADO REGIONAL. NÃO ESTANDO COM SOBREPREÇO. OS ORÇAMENTOS SÃO VERDADEIROS E AUTÊNTICOS.

5.7.1 AINDA FORAM BUSCADOS PREÇOS PÚBLICOS JUNTO AO BANCO DE PREÇOS CONFORME ANEXADOS AOS AUTOS.

5.8 A metodologia para definição do preço de referência foi a **MÉDIA dos preços dos preços coletados** (TCU no Acórdão 4952/2012), conforme mapa de preço em anexo.

5.9 Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta envolve a aquisição de Carne (gêneros de alimentação), para fins de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO**

atendimento às necessidades institucionais, proporcionando uma alimentação adequada para a comunidade escolar.

6.2. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de licitação, na forma de Pregão eletrônico para Registro de Preço, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.3. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

6.4. Vislumbramos ser essa solução existente no mercado a mais adequada e vantajosa para o atender as necessidades do caso concreto para manter em funcionamento as atividades finalísticas desta secretaria.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

I. Necessidade atual das quantidades dos alimentos a serem fornecidos para um período de 12 meses

II. Previsão do número total de discentes;

III. Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação;

IV. Mediante levantamento das aquisições do Município nos últimos anos;

7.2. As estimativas de consumo individualizadas, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

ITEM	CATMA T	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
------	------------	------	------	-------------------------	-----------------------------	--------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

1	447757	9500	KG	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA - COZIDA E CONGELADA INDIVIDUALMENTE (IQF) PRODUTO FEITO A PARTIR DE CARNE BOVINA SELECIONADA, DE BOA QUALIDADE, SUAVEMENTE TEMPERADA. DEVE APRESENTAR COR, SABOR, CHEIRO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. TEXTURA MACIA, COM FORMATO ARREDONDADO, DE TAMANHOS UNIFORMES, DE ACORDO COM O SOLICITADO PELO COMPRADOR. DEVERÁ ESTAR CONGELADO (IQF) E TRANSPORTADO EM VEÍCULO ADEQUADO, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE EM PACOTES DE 2 KG. CONSTANDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM SECUNDARIA LACRADA. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO FISCALIZADOR RESPONSÁVEL. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM LACRADA, INTACTA, SEM ABERTURAS.	R\$ 29,95	R\$ 284.525.00
2	447666	500	KG	BACON: TOUCINHO DEFUMADO - PREPARADO COM CARNE CURADA DE SUÍNO DEFUMADA, SEM COSTELA, QUANTIDADE MÁXIMA DE GORDURA DE 40%. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARIMBO DO SIF OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LOCAL DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO.	R\$ 29,90	R\$ 14.950.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

3	447682	14000	KG	CARNE DE PRIMEIRA MOÍDA – ACÉM: DEVERÁ SER FRESCA, RESFRIADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, CARTILAGENS, OSSOS E GORDURAS. ACONDICIONADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO RESPONSÁVEL. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PRIMARIA DEVIDAMENTE LACRADA, INTACTA, SEM ABERTURAS.	R\$ 29,90	R\$ 418.600.00
4	447439	14000	KG	CARNE DE PRIMEIRA MOÍDA – COXÃO DURO: DEVERÁ SER FRESCA, RESFRIADA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; INSETO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, CARTILAGENS, OSSOS E GORDURAS. ACONDICIONADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PRIMARIA DEVIDAMENTE LACRADA, INTACTA, SEM ABERTURA.	R\$ 39,90	R\$ 558.600.00
5	447386	20000	KG	CARNE EM CUBOS BOVINA – ACÉM: PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE, CARNE LIMPA E COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURAS E SIMILARES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVERÁ VIR CORTADOS EM CUBOS PEQUENOS DE TAMANHO IGUAIS E CONSISTÊNCIA FIRME. OS PRODUTOS DEVEM SER TRANSPORTADOS SOB BOAS CONDIÇÕES DE TEMPERATURA EM CARROS REFRIGERADOS. A ENTREGA SÓ SERÁ ACEITA NO DIA QUE FOR ESTABELECIDO NO ATO DO PEDIDO, A CARNE DEVERÁ ESTAR SEPARADO EM PACOTES DE 5KG CADA E RESFRIADA.	R\$ 29,90	R\$ 598.000.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

6	447434	5000	KG	CARNE EM CUBOS BOVINA – COXÃO MOLE: PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE, CARNE LIMPA E COM MÁXIMO 10% DE GORDURAS E SIMILARES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVERÁ VIR CORTADOS EM CUBOS PEQUENOS DE TAMANHOS IGUAIS E CONSISTÊNCIA FIRME. OS PRODUTOS DEVEM SER TRANSPORTADOS SOB BOAS CONDIÇÕES DE TEMPERATURA EM CARROS REFRIGERADOS. A ENTREGA SÓ SERÁ ACEITA NO DIA QUE FOR ESTABELECIDO NO ATO DO PEDIDO, A CARNE DEVERÁ ESTAR SEPARADA EM PACOTES DE 5KG CADA E RESFRIADA.	R\$ 39,90	R\$ 199.500.00
7	447451	4500	KG	CARNE EM CUBOS BOVINA – PATINHO: PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE, CARNE LIMPA E COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURAS E SIMILARES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVERÁ VIR CORTADOS EM CUBOS PEQUENOS DE TAMANHOS IGUAIS E CONSISTÊNCIA FIRME. OS PRODUTOS DEVEM SER TRANSPORTADOS SOB BOAS CONDIÇÕES DE TEMPERATURA EM CARROS E REFRIGERADOS. A ENTREGA SÓ SERÁ ACEITA NO DIA QUE FOR ESTABELECIDO NO ATO DO PEDIDO, A CARNE DEVERÁ ESTAR SEPARADA EM PACOTES DE 5KG CADA E RESFRIADA.	R\$ 39,90	R\$ 179.530.00
8	451073	750	KG	COXA SOBRE COXA SEM PELE DESOSSADA – CORTES DE FRANGO COXA SOBRE COXA, DESOSSADOS, ABATIDA SOB PRÉVIA INSPEÇÃO VETERINÁRIA E MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: DEVERA SER CONGELADA A TEMPERATURA – 18°C (DEZOITO GRAUS CENTIGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVAM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO. OS PRODUTOS DEVEM SER TRANSPORTADOS SOB BOAS CONDIÇÕES DE TEMPERATURA EM CARROS REFRIGERADOS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARIMBO S.I.F OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LOCAL DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. TODOS OS PRODUTOS ENTREGUES DEVERÃO SER CONGELADOS, PERCENTUAIS MÁXIMOS	R\$ 23,00	R\$ 17.250,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

				DE PERDA ATÉ 10% (DEZ POR CENTO).		
9	447638	20000	KG	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO: CORTES DE FRANGO COXA SOBRE COXA ABATIDA SOB PRÉVIA INSPEÇÃO VETERINÁRIA E MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: DEVERA SER CONGELADA A TEMPERATURA - 18°C (DEZOITO GRAUS CENTIGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVAM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO. OS PRODUTOS DEVEM SER TRANSPORTADOS SOB BOAS CONDIÇÕES DE TEMPERATURA EM CARROS REFRIGERADOS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARIMBO S.I.F OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LOCAL DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. TODOS OS PRODUTOS ENTREGUES DEVERÃO SER CONGELADOS, PERCENTUAIS MÁXIMOS DE PERDA ATÉ 10% (DEZ POR CENTO).	R\$ 11,99	R\$ 239.800.00
10	447619	750	KG	COXINHA DA ASA – PARTES INTEIRAS, PESANDO ENTRE 50 A 70 GRS POR UNIDADE, SEM TEMPERO, CONGELADAS, TRANSPORTADA A TEMPERATURA DE 18°C OU INFERIOR. A PORCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10% (DEZ POR CENTO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1KG EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE FORMA CLARA E INDELÉVEL: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO:	R\$ 16,90	R\$ 12.675.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

11	448080	800	KG	FILÉ DE PIRAMUTABA - PEIXE IN NATURA, TIPO POSTA DE PIRAMUTABA, APRESENTAÇÃO POSTA DE APROXIMADAMENTE 250G, DEVE SER ENTREGUE CONGELADO	R\$ 39,90	R\$ 31.920.00
12	447705	9000	KG	LINGUIÇA TOSCANA - PROVENIENTE DE ANIMAS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSO, DEVERÃO SER MANTIDAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS ADEQUADAS. NÃO SERÁ PERMITIDO PARASITAS, CORPOS ESTRANHOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. PRODUTO CONGELADO, TRANSPORTADO EM VEÍCULOS ADEQUADOS, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO, COM ROTULO CONTENDO REGISTRO DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO A VÁCUO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICA, CONTENDO DADOS SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO FISCALIZADOR RESPONSÁVEL. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE LACRADA, INTACTA, SEM ABERTURAS.	R\$ 22,90	R\$ 115.600.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

13	447702	4000	KG	LINGUIÇA CALABRESA TRADICIONAL – PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVERÁ MANTIDAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS ADEQUADAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS PARASITAS, CORPOS ESTRANHOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSO ALTERA- LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. PRODUTO RESFRIADO, ACONDICIONADO A VÁCUO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES, ATÓXICAS – CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO FISCALIZADOR RESPONSÁVEL. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE LACRADA, INTACTA, SEM ABERTURAS..	R\$ 28,90	R\$ 115.600.00
----	--------	------	----	--	-----------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

14	447581	15000	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO EM CUBOS – FILE DE PEITO, DE BOA QUALIDADE, SEM TEMPERO, COM BAIXO TEOR DE GORDURA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO, EM TRANSPORTE ADEQUADO, GARANTINDO SUA QUALIDADE NUTRICIONAL E CARACTERÍSTICA ORGANOLÉPTICAS. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO FISCALIZADOR RESPONSÁVEL. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PRIMARIA DEVIDAMENTE LACRADA, INTACTA SEM ABERTURAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA. DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVIDAMENTE EM ÓRGÃO FISCALIZADOR RESPONSÁVEL. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PRIMARIA DEVIDAMENTE LACRADA, INTACTA, SEM ABERTURAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO 2 KG.	R\$ 24,90	R\$ 373.500.00
15	747524	20000	KG	PERNIL SUÍNO EM CUBOS – PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE SUÍNA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES, OS CUBOS DEVERÃO TER 2X2X2CM OU CONFORME SOLICITADO. COR, APARÊNCIA, TEXTURA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE SUJIDADES, MOFO, PARASITA. EMBALAGEM A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO RESISTENTE. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E TRANSPORTADO EM VEÍCULO ADEQUADO, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DATA	R\$ 24,90	R\$ 498.000.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

16	447771	6000	KG	PRESUNTO – O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE PERNIL SUÍNO, SAL, AÇÚCAR, ESPECIARIAS, CONSERVANTES E ESTABILIZANTES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SER LIVRE DE OSSOS QUEBRADOS, CARTILAGEM, QUEIMADURA POR CONGELAMENTO, BOLORES, LIMO NA SUPERFÍCIE, COM COLORAÇÃO NORMAL, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 03 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA CLARA E INDELÉVEL: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, CONSERVAÇÃO E PESO. TRANSPORTE EM VEÍCULO COM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO.	R\$ 29,90	R\$ 179.400.00
----	--------	------	----	---	-----------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

17	447772	3000	KG	PRESUNTO FATIADO – O PRODUTOR DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE PERNIL SUÍNO, SAL, AÇÚCAR, ESPECIARIAS, CONSERVANTES E ESTABILIZANTES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SER LIVRE DE OSSOS QUEBRADOS, CARTILAGEM, QUEIMADURA POR CONGELAMENTO, BOLORES, LIMO NA SUPERFÍCIE, COM COLORAÇÃO NORMAL, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 01KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA CLARA E INDELÉVEL: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, CONSERVAÇÃO E PESO. TRANSPORTE EM VEÍCULO COM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO.	R\$ 34,90	R\$ 104.700.00
18	446635	6000	KG	QUEIJO MUÇARELA – PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PEÇA DE APROXIMADAMENTE 3KG A UNIDADE;	R\$ 47,90	R\$ 287.400.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

19	446638	3000	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO – PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES DE APROXIMADAMENTE 01KG.	R\$ 49,90	R\$ 149.700.00
20	447720	1000	KG	SALSICHA – PRODUTO DE BOA QUALIDADE: CONGELADO, ACONDICIONADO A VÁCUO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, ATÓXICAS, COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO FISCALIZADOR RESPONSÁVEL. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE LACRADA, INTACTA, SEM ABERTURAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO. PACOTE 3 KG.	R\$ 12,99	R\$ 129.900.00
21	447618	12000	KG	SASSAMI SEM PELE E SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS – SEM OSSO E SEM PELE, MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS ADEQUADAS, PROVENIENTES DE ANIMAS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADO E TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 2KG, CONTENDO DADOS SOBRE O PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER REGISTRADO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR RESPONSÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 22,99	R\$ 275.880,00.



8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A Estimativa do Valor da Contratação é de R\$ 5.152.335,00 (Cinco Milhões cento e cinquenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais) obtida a partir de consulta ao mercado.

9 – RESULTADO PRETENDIDO

9.1. Espera-se com a presente contratação atender às exigências básicas de funcionamento desta secretaria e com a primazia e melhoria no apoio de suas atividades finalísticas.

10 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU DA SOLUÇÃO

10.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

12 –ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLLANEJAMENTO

12.1 A presente contratação encontra respaldo institucional tendo compatibilidade com o plano plurianual e com as leis de diretrizes orçamentárias; e, adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual. Bem como, constante do PAC – Plano Anual de Contratações desta Secretaria.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1 Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

13.1.1 Assegurar uma ótima alimentação para os alunos da rede pública de ensino consequentemente aferindo melhorias no desempenho escolar dos mesmos, com um cardápio



nutritivo, objetivando melhorias em saúde física e mental.

13.1.2 Melhor aproveitamento dos recursos financeiros;

13.2 Desta forma, a Secretaria Municipal de Educação poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo aos alunos um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Elaborar cardápio para que sejam confeccionadas as refeições de acordo com as indicações nutricionais repassadas pela nutricionista do Município.

14.1.2. Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto, pois o mesmo já se encontra em funcionamento e com a equipe plenamente capacitada.

14.2. Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto de acordo com as especificidades estabelecidas.

14.2.1. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

14.3 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato

14.4 Em relação à solução definida não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações.

14.5. Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias

15 – MAPEAMENTO DE RISCOS

15.1 Fase de planejamento:

15.1.2 Risco 1: erro na elaboração do orçamento, formação de preço, estimativo da planilha de custo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO**

15.1.3 Dano: Atraso na contratação, com retificação do ETP e TR. Indícios de sobre preço ou orçamento subestimado.

15.1.4 Ação preventiva: Secretaria deve realizar levantamento e conferir as informações antes do envio ao setor de licitações.

15.1.5 Ação de contingência: Setor de licitações realiza uma nova conferência no ETP, TR e orçamento apresentado.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1 Dada a natureza dos objetos que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental já abordados no item anterior bem como os determinados no [Guia Nacional de contratações sustentáveis](#).

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação

17.2.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostrasse VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado.

ELISABETE BALAN ISAAC
Secretaria de Educação

KAROLINE MONTAGNINI FERRACIOLI
Nutricionista do Município